

CONTRATO Nº 01/2020-SR/PF/MS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020-SEI 08335.000110/2020-53, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLARO S.A

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº 00.394.494/0084-63, sito na Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS, CEP 79.110-500, neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional, o Senhor o Senhor **CLEO MATUSIAK MAZZOTTI**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 019.772.339-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A** inscrito a no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediado a na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B Santo Amaro – Cep. 04.709-110, São Paulo, SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Alexandro Agostinho**, C.I. N.º 22.554.351-5 SSP/SP, CPF N.º 004.032.229-74, Brasileiro, Gerente de Contas, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23072.031421/2018-71 e 08335.000110/2020-53, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2018, da UASG 153258 - CENTRO COMPUTACAO/UFGM, e processo 08335.000110/2020-53, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de *Serviço Móvel Pessoal (SMP)*, a ser prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo 24 meses
1	Assinatura de 17 acessos de dados e voz, com franquia mínima de 4GBytes mensal para tráfego à velocidade nominal de no mínimo 5Mbps compatível com a tecnologia 4G e de 1Mbps com a tecnologia 3G existentes, com fornecimento em comodato dos aparelhos. Caso o limite contratado de franquia seja ultrapassado, a velocidade poderá ser reduzida, mantendo o acesso à internet e sem cobranças extras.	RS 21.211,92

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01 de março de 2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e a instrução processual contemple:

- 2.4.1. demonstração formal de que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.4.2. relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.4.3. justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.4.4. comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.4.5. manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.4.6. comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A Administração deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

2.7. A Administração não poderá prorrogar o contrato quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da consultoria jurídica do órgão ou entidade contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **RS 883,83**. (oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor anual de **RS 10.605,96** (dez mil, seiscentos e sete reais e vinte e seis centavos) e **RS 21.211,92** (vinte e um mil, duzentos e onze reais e noventa e dois centavos) estimados para 24 meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de consumo de serviços efetivamente prestados.

3.4. Se, ao longo da execução contratual, for verificado que os valores contratados não expressam as tarifas ou preços efetivamente praticados para consumidores com perfil de tráfego semelhante, revelando-se desvantajosos para a Administração, ditos valores deverão ser revistos, a fim de tornar as tarifas ou preços cobrados compatíveis com os benefícios concedidos aos outros consumidores e a realidade do mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1

Fonte: TESOURO – RECURSOS ORDINÁRIOS (0100000000)

Programa de Trabalho:172371

Elemento de Despesa: 33904014

PI: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PF99900TI20)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os valores consignados no contrato poderão ser corrigidos anualmente, observados os critérios definidos no Edital.



6.2. Eventuais reajustes devem ser comunicados à CONTRATANTE, por meio de documento oficial expedido pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

6.3. Na hipótese de redução de tarifas ou preços, a CONTRATADA deverá repassar à CONTRATANTE as tarifas ou preços reduzidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A forma de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

4



CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

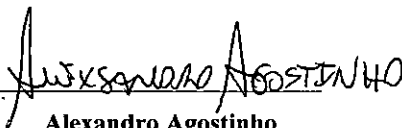
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campo Grande MS - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Campo Grande, 21 de janeiro de 2020


CLEO MATUSIAK MAZZOTTI
Superintendente Regional


Alexandro Agostinho
CLARO S.A

TESTEMUNHAS:

1 -


Fernanda Chencarek
Agente Administrativo
Matricula: 12.343

2 -


Levi Monteiro de Souza
Agente Administrativo
Matricula: 11.662

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 467/2019.

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte torna pública a REVOGAÇÃO do pregão supracitado no sistema licitações-e em 14/01/2020, cujo objeto era o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORREIAS TRANSPORTADORAS PARA APLICAÇÃO NOS SISTEMAS DE ESTEIRAS DOS EQUIPAMENTOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA/RN. Aviso desta licitação foi publicado em 29/11/2019 no Diário Oficial da União, Seção 3, pág. 116. Informações pelo telefone (84) 4005-5316 e e-mail cpl@codern.com.br.

MANOEL ALVES NETO
Pregoeiro

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato CDRJ Nº 05/2020. Processo Administrativo nº 19.952/2019 decorrente da Dispensa de Licitação nº 32/2019. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.719.671/0001-60. Objeto: "Prestação dos serviços de fornecimento de assinaturas digitais de jornais e revista especializada". Fundamento Legal: Art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016. Autorizado em 03/02/2020 pelo Diretor-Presidente - DIRPRE. Valor deste Contrato: R\$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais). Reserva Orçamentária: 104/2020. Rubrica Orçamentária: 425904 - Assinaturas e Periódicos. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME seu Sócio Proprietário, Francisco Eldio Fernandes Alexandre. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 05/02/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato CDRJ Nº 07/2020. Processo Administrativo nº 14.874/2019 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.283/0001-80. Objeto: "Prestação dos serviços pela Contratada à CDRJ de inspeção não invasiva, por meio de equipamento próprio, que atenda aos requisitos da Portaria RFB nº 3.518, de 30/09/2011, dos contêineres que sejam enviados pela CDRJ ao recinto da CONTRATADA para a respectiva inspeção não invasiva, seja por própria motivação ou por determinação do Fiscal da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro para realizar uma segunda inspeção não invasiva". Fundamento Legal: Art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016. Autorizado em 16/01/2020 na 2385ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ. Valor deste Contrato: não se aplica. Reserva Orçamentária: não se aplica. Rubrica Orçamentária: não se aplica. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A, conjuntamente, seu Diretor-Presidente, Luiz Henrique de Vasconcellos Carneiro, e seu Diretor-Executivo, Pedro Moreira da Fonseca Klein. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 18/02/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 44/2019. Processo Administrativo nº 16.425/2019 decorrente da Dispensa de Licitação nº 22/2019. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.876.768/0001-00. Objeto: "Prorrogação do Contrato CDRJ Nº 44/2019 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02 de abril de 2020". Fundamento Legal: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016. Autorizado em 06/02/2020 na 2388ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 724.293,92 (setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). Reserva Orçamentária: 69/2020. Rubrica Orçamentária: 429503 - Serviços de Condução de Viatura. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA seu Sócio, Iraguara da Silva Pereira Filho. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 02/04/2020. Data de assinatura: 17/02/2020.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

ARQUIVO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 200247

Nº Processo: 00082270004802019.

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2019. Contratante: ARQUIVO NACIONAL -CNPJ Contratado: 32578387000154. Contratado : UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS -LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, atendimento técnico on-site, na modalidade 8x5x365, com fornecimento e substituição de partes, peças/componentes e acessórios, originais e/ou homologadas pelo fabricante, novas e de primeiro uso, de Fitoteca Robotizada da Marca Quantum, modelo Scalar i600, localizados no Arquivo Nacional no Rio de Janeiro, garantindo o pleno funcionamento e operação, além de suporte e assistência técnica, conforme TR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e IN SEGES/MP nº 5/2017. Vigência: 20/02/2020 a 20/02/2021. Valor Total: R\$221.242,08. Fonte: 100000000 - 2020NE800003. Data de Assinatura: 17/02/2020.

(SICON - 18/02/2020) 200247-00001-2019NE800019

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO
DE INSTRUMENTOS DE REPASSE
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DE INSTRUMENTOS DE REPASSE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000011/2020 ao Convênio Nº 760422/2011. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP, CNPJ nº 05929042000125. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 6 MESES. Valor Total: R\$ 136.159,50, Valor de Contrapartida: R\$ 13.615,95, Vigência: 21/02/2020 a 20/08/2020. Data de Assinatura: 29/12/2011. Signatários: Concedente: FABIANO BORDIGNON, CPF nº 01470797992, Conveniente: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, CPF nº 304.890.402-68.

POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200402

Número do Contrato: 2/2019.

Nº Processo: 08361003856201887.

DISPENSA Nº 8/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 01373207000174. Contratado : J. DE R. RODRIGUES DE SOUSA EIRELI. Objeto: O presente termo tem como finalidade dar publicidade a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n 02/2019SR/PF/AP, firmado com a empresa R RODRIGUES DE SOUSA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de docagem, guarda, custódia, limpeza básica e pós uso, movimentação das embarcações para atender as necessidades dessa SR/PF/AP, na qual teve sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 17/04/2020 a 16/04/2021. Valor Total: R\$17.400,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800028. Data de Assinatura: 12/02/2020.

(SICON - 18/02/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 2/2019

A SR/PF/DF torna público o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe. Sagramam-se vencedores nos respectivos itens: ALS LOGISTICA INDUSTRIA LTDA, CNPJ 13.044.879/0001-15, itens 10, 16, 20, 25 e 32; EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUT, CNPJ 32.005.178/0001-11, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13 e 14; FALCAO 28 EIRELI, CNPJ 23.700.303/0001-12, item 7; H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI, CNPJ 32.316.475/0001-88, itens 17, 18 e 19; JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS, CNPJ 27.130.609/0001-31, itens 21, 23 e 24; JP PHARMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 10.512.195/0001-02, item 27.

JULIANA LIMA MONTALVAO
Pregoeira

(SIDECE - 18/02/2020) 200338-00001-2019NE000136

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 200354

Nº Processo: 08335000110202053.

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Contratação de serviço móvel pessoal. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislação pertinente. Vigência: 01/03/2020 a 28/02/2022. Valor Total: R\$21.211,92. Fonte: 100000000 - 2020NE800142. Data de Assinatura: 21/01/2020.

(SICON - 18/02/2020) 200354-00001-2020NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 1/2020

Restaram vencedoras as empresas: LCL-CNPJ 01.089.802/0001-82; PLANET GRAF - CNPJ 02.176.638/0001-70; MNX - CNPJ 13.410.297/0001-05; INLABEL - CNPJ 20.772.716/0001-14; CROMOS - CNPJ 82.581.406/0001-70, conforme detalhamento constante nas Atas disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br.

BEATRIZ MARTINS RAMOS SCHLICKMANN
Pregoeira

(SIDECE - 18/02/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 200378

Nº Processo: 08475008264201955. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de PNEUS de uso automotivo visando atender as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia. . Total de Itens Licitados: 15. Edital: 19/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av.lauro Sodre, 2905, Bairro Nacional, Porto Velho/ro, - Porto Velho/RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200378-5-00002-2020. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/03/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LAIRA GIACOMETT DE CARVALHO
Pregoeira

(SIASGnet - 17/02/2020) 200378-00001-2020NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019 - UASG 200384

Nº Processo: 08485028011201989.

PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 72381189000625. Contratado : DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - .Objeto: Aquisição de equipamentos de informática- Estação de Ancoragem Universal para Notebook (Dock Station com conexão USB Tipo C) para atender às necessidades da SR/PF/RR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 29/11/2019 a 28/11/2020. Valor Total: R\$29.222,00. Fonte: 174020227 - 2019NE800433. Data de Assinatura: 29/11/2019.

(SICON - 18/02/2020)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - UASG 200384

Nº Processo: 08485000590202039 . Objeto: Bomba de vácuo, palhetas rotativas de duploestágio.Modelo DUO 3.Dados técnicos:Temperatura ambiente: 12 a 40 °C;Resfriamento: Ar;Flange (entrada): DN 16 ISO-KF;Flange (saída): DN 16 ISO-KF;Voltagem: 115/230 V, 60 Hz;Velocidade de bombeamento: 2,9 m³/h.Potência nominal: 0,18 kW;Velocidade de rotação: 3.600 rpm;Pressão final com gas ballast: 3 , 10^-2 mbar;Pressão final sem gas ballast: 3 , 10^-3 mbar;Peso: 11.5 kg.Incluso:-Filtro de exaustão, ONF 16 S;-Abraçadeira e anel de vedação DN 16. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A bomba mecânica de pré-vácuo do CG-EM do laboratório de química instrumental do SETEC/SR/PF/RR. Declaração de Inexigibilidade em 17/02/2020. EVANDRO MENDES DE FIGUEIREDO. Chefe Selog/sr/pf/rr. Ratificação em 18/02/2020. RICHARD MURAD MACEDO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 13.700,00. CNPJ CONTRATADA : 11.494.302/0001-80 AVACO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

(SIDECE - 18/02/2020) 200384-00001-2019NE800025

